



Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98



REGINÓPOLIS
REALIZANDO O FUTURO

2017 - 2020

site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO LEI Nº 2.437, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Dispõe sobre a criação do Núcleo Municipal de Educação e cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências."

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita do Município de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Municipal de Educação, cujas competências encontram-se previstas no art. 10 da Lei Municipal nº 1.476, de 21/12/1998, sendo que o mesmo será composto pelos seguintes cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração:

- I – 1 (um) Diretor Municipal de Educação;
- II – 1 (um) Supervisor Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam criados 01 (um) cargo de provimento em comissão de **Diretor Municipal de Educação** e, 01 (um) cargo de provimento em comissão de **Supervisor Municipal de Educação** para lotação na Rede Municipal de Ensino, conforme se seguem:

Cargo em Comissão	Quantidade	Referência	Requisitos
Diretor Municipal de Educação	01	37	- Curso superior em qualquer área.
Supervisor Municipal de Educação	01	32	- Licenciatura Plena em Pedagogia.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos de Diretor Municipal de Educação e de Supervisor Municipal de Educação estão estabelecidas no Anexo Único desta Lei, que serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Reginópolis.

Art. 3º As despesas com pessoal e reflexos decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, as Leis Municipais nºs. 1.482, de 19 de janeiro de 1999 e 1485, de 09 de fevereiro de 1999.

PUBLICADO

Reginópolis, 15 de fevereiro de 2018. D.O.M DE 16 / 02 / 18

Pg: 02/03

Edição 07

Carolina
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita de Reginópolis

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.